



## DECRETO Nº. 085 de 30 de abril de 2024

FIXA O PISO MÍNIMO PARA AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial o Princípio da Economicidade dos Recursos Públicos, bem como a necessidade de se fixar um piso mínimo para permissão remunerada de uso comercial, a título precário e oneroso para exploração de barracas de alimentação e bebidas durante as festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso deve atender ao caráter finalístico de atendimento aos expectadores das festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo com comércio que atenda às necessidades de alimentação, bebidas, utilidades, vestuário, entretenimento, entre outras especialidades;

**CONSIDERANDO** que devem ser fixados valores por metro quadrado atendendo às demandas específicas de cada setor;

Rua Nossa Senhora do Rosario, 05, Centro, Bocaina de Minas, Minas Gerais

Email: [turismobocainademinas@hotmail.com](mailto:turismobocainademinas@hotmail.com)

Contato: 32-98462-4545 / 32-984529685



**CONSIDERANDO** que deverá haver transparência na autorização de uso dos espaços públicos para exploração comercial por particulares na ocasião do evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para a permissão remunerada de uso comercial, a título precário e oneroso de exploração de pontos para barracas, durante a Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo de Bocaina de Minas 2024, que se realizará na Rua Joaquim Maciel entre os dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, ficam estipulados os seguintes valores mínimos:

I - Tendas 07, 08, 09, 10, 11 e 12: R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado;

II - Tendas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20: R\$ 100,00 (cem reais) o metro quadrado;

III - Espaços livres com a finalidade de instalação de barracas de utilidades, vestuários e similares, exceto alimentos: 80,00 (oitenta reais) o metro.

IV – Espaço livre com a finalidade de instalação de parque de diversões sendo os mesmos apenas infláveis: 2.500,00.

**Art. 2º.** O Município fornecerá as tendas e disponibilizará ponto de energia elétrica para cada barraca, cabendo ao empreendedor fazer a instalação interna de sua tenda.

**Art. 3º** - As tendas de 07, 08, 09, 10, 11 e 12 serão destinadas exclusivamente para comerciantes e moradores de Bocaina de Minas, os quais deverão no ato do credenciamento comprovar sua residência no município.

**Art. 4º.** Em caso de não preenchimento das tendas de números 07, 08, 09, 10, 11 e 12 por cidadãos bocainenses, as mesmas poderão ser preenchidas por qualquer interessado, nas mesmas condições das tendas de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Rua Nossa Senhora do Rosario, 05, Centro, Bocaina de Minas, Minas Gerais

Email: [turismobocainademinas@hotmail.com](mailto:turismobocainademinas@hotmail.com)

Contato: 32-98462-4545 / 32-984529685



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

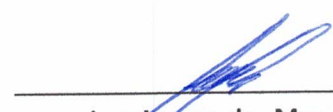


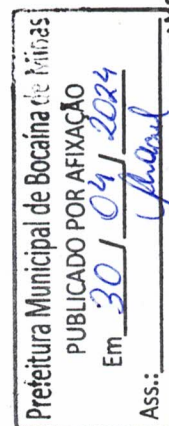
**Art. 5º** - Será realizado chamamento público para apurar os possíveis interessados, bem como definir antecipadamente o preenchimento das vagas.

**Art. 6º** - A opção pela autorização remunerada de uso comercial, a título precário e oneroso, conforme descrito acima estará sempre condicionada à prévia aprovação do Chefe do Executivo.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 30 de abril de 2024.

  
Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal de Bocaina de Minas



Petra Corinna Márciel Mayerhoff  
CPF 153.114.967-70  
Coordenadora de Controle Interno





Decreto Nº 84 - de 29 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	690,00
	----- R\$	690,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	690,00
Total da Unidade 03	----- R\$	690,00
Total da Instituição 02	----- R\$	690,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>690,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	690,00
	----- R\$	690,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	690,00
Total da Unidade 03	----- R\$	690,00
Total da Instituição 02	----- R\$	690,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>690,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 29 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







Decreto N° 83 - de 29 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0053-2.660.000 - 3.3.90.93.00 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M

----- R\$ 691,72

2.09.02.08.244.0016.2.0050-2.661.000 - 4.4.90.52.00 DESENV. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

----- R\$ 8.915,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 9.606,72

Total da Unidade 09 ----- R\$ 9.606,72

Total da Instituição 02 ----- R\$ 9.606,72

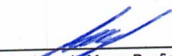
Total Geral Acrescido ----- R\$ 9.606,72

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 29 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 82 - de 29 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.364.0018.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.364.0018.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 29 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 81 - de 26 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 202,58 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 202,58 ( duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	202,58
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	202,58
Total da Unidade 02	-----	R\$	202,58
Total da Instituição 02	-----	R\$	202,58
Total Geral Acrescido		----- R\$	202,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	202,58
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	202,58
Total da Unidade 02	-----	R\$	202,58
Total da Instituição 02	-----	R\$	202,58
Total Geral Anulado	-----	R\$	202,58

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 26 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







Decreto N° 80 - de 25 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	3.558,01
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.558,01
Total da Unidade 02	----- R\$	3.558,01

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0057-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL	----- R\$	11.200,96
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.128,71
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	16.329,67
Total da Unidade 11	----- R\$	16.329,67
Total da Instituição 02	----- R\$	19.887,68


Total Geral Acrescido	----- R\$	19.887,68
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 79 - de 25 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35,00 ( trinta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	----- R\$	35,00
	----- R\$	35,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35,00
Total da Unidade 12	----- R\$	35,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>35,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	----- R\$	35,00
	----- R\$	35,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35,00
Total da Unidade 12	----- R\$	35,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>35,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 78 - de 24 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 305,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 305,00 ( trezentos e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	305,00
	----- R\$	305,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	305,00
Total da Unidade 02	----- R\$	305,00
Total da Instituição 02	----- R\$	305,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	305,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

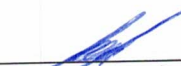
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	305,00
	----- R\$	305,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	305,00
Total da Unidade 02	----- R\$	305,00
Total da Instituição 02	----- R\$	305,00
Total Geral Anulado	----- R\$	305,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 24 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







Decreto Nº 77 - de 23 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.014,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.014,00 ( três mil e quatorze reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	2.970,00
	----- R\$	2.970,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.970,00

Total da Unidade 02

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.364.0018.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	----- R\$	44,00
	----- R\$	44,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	44,00

Total da Unidade 03	----- R\$	44,00
---------------------	-----------	-------

Total da Instituição 02	----- R\$	3.014,00
-------------------------	-----------	----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	3.014,00
-----------------------	-----------	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	2.970,00
	----- R\$	2.970,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.970,00

Total da Unidade 02

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.364.0018.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	----- R\$	44,00
	----- R\$	44,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	44,00


Total da Unidade 03	----- R\$	44,00
---------------------	-----------	-------

Total da Instituição 02	----- R\$	3.014,00
-------------------------	-----------	----------

Total Geral Anulado	----- R\$	3.014,00
---------------------	-----------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 23 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.668-91





Decreto N° 76 - de 22 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0080-2.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RURAL


	----- R\$	415.716,52
	----- R\$	415.716,52
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	415.716,52
Total da Unidade 06	----- R\$	415.716,52
Total da Instituição 02	----- R\$	415.716,52
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>415.716,52</b>

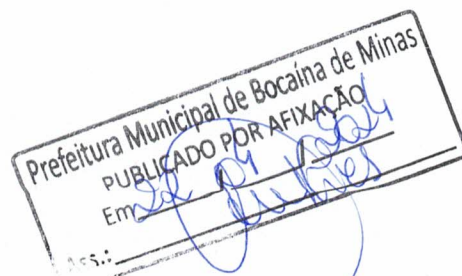
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 22 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 75 - de 19 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA


2.11.02.10.301.0004.1.0019-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	----- R\$	10.666,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.666,00
Total da Unidade 11	----- R\$	10.666,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.666,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	10.666,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 19 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Em 19/04/2024  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 74 - de 18 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.622,20 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.622,20 ( um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	----- R\$	1.622,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.622,20
Total da Unidade 12	----- R\$	1.622,20
Total da Instituição 02	----- R\$	1.622,20
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.622,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

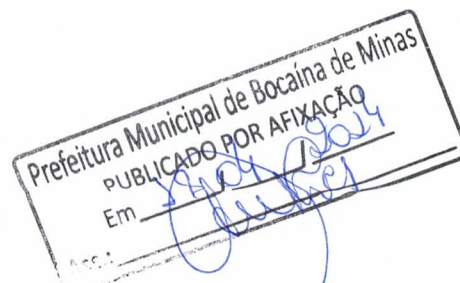
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	----- R\$	1.622,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.622,20
Total da Unidade 12	----- R\$	1.622,20
Total da Instituição 02	----- R\$	1.622,20
Total Geral Anulado	----- R\$	1.622,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 18 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.668-91





Decreto Nº 73 - de 16 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	62,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	62,00
Total da Unidade 03	----- R\$	62,00
Total da Instituição 02	----- R\$	62,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>62,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

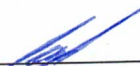
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	62,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	62,00
Total da Unidade 03	----- R\$	62,00
Total da Instituição 02	----- R\$	62,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>62,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 16 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Em 16 de Abril de 2024  
Ass.: [Assinatura]



Decreto Nº 72 - de 12 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 03	----- R\$	200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 03	----- R\$	200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	200,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 12 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







Decreto Nº 71 - de 11 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69,00 ( sessenta e nove reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.364.0018.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	----- R\$	69,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	69,00
Total da Unidade 03	----- R\$	69,00
Total da Instituição 02	----- R\$	69,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>69,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	69,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	69,00
Total da Unidade 03	----- R\$	69,00
Total da Instituição 02	----- R\$	69,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>69,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 11 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto N° 70 - de 10 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	28.600,12
	----- R\$	28.600,12
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.600,12

Total da Unidade 02

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0008-2.751.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA	----- R\$	10.091,62
	----- R\$	10.091,62
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.091,62

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	1.232,56
	----- R\$	1.232,56
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	11.324,18

Total da Unidade 06

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.1.0019-2.601.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	----- R\$	694.214,43
	----- R\$	694.214,43
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	694.214,43

Total da Unidade 11

	----- R\$	734.138,73
--	-----------	------------

Total da Instituição 02

	----- R\$	734.138,73
--	-----------	------------


Total Geral Acrescido

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfca  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 69 - de 08 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	555,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	555,00
Total da Unidade 02	----- R\$	555,00
Total da Instituição 02	----- R\$	555,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	555,00

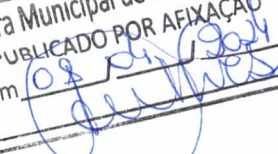
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Em 08 de Abril de 2024  
Ass: 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º 18.194.076/0001-60**

**DECRETO Nº 68/2024**

**Dispõe sobre a responsabilidade do  
CNPJ da Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura.**

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;


**CONSIDERANDO** a formalidade, a legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública.

**DECRETA:**

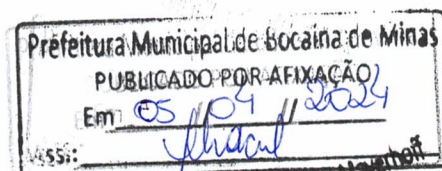
**Art. 1º** - Fica designado Lúcio Moura Benfica portador do CPF 309.155.976-91, como o responsável legal pelo CNPJ da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o número 30.012.905/0001-42.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas – MG, 05 de abril de 2024.

  
Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal  
CPF 425.448.666-91



Petra Corinna Maciel Mayeheit  
CPF 153.114.967-70  
Coordenadora de Controle Interno



Decreto Nº 67 - de 05 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças


2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - - R\$	41.262,75
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41.262,75
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	41.262,75
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	41.262,75
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	41.262,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 05 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 66 - de 04 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.970,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.970,00 ( dois mil e novecentos e setenta reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	2.970,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.970,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.970,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.970,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.970,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

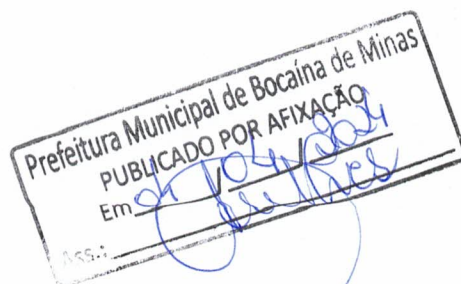
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	2.970,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.970,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.970,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.970,00
Total Geral Anulado	----- R\$	2.970,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 04 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







Decreto Nº 65 - de 03 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 992,20 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 992,20 ( novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	992,20
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	992,20
Total da Unidade 11	----- R\$	992,20
Total da Instituição 02	----- R\$	992,20
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>992,20</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	992,20
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	992,20
Total da Unidade 11	----- R\$	992,20
Total da Instituição 02	----- R\$	992,20
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>992,20</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 63 - de 01 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 831,10 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 831,10 ( oitocentos e trinta e um reais e dez centavos ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	831,10
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	831,10
Total da Unidade 02	----- R\$	831,10
Total da Instituição 02	----- R\$	831,10
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>831,10</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	831,10
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	831,10
Total da Unidade 02	----- R\$	831,10
Total da Instituição 02	----- R\$	831,10
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>831,10</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 01 de Abril de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





Decreto Nº 62 - de 01 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0009-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO URBANA	----- R\$	4.306,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.306,25
Total da Unidade 06	----- R\$	4.306,25

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

2.08.02.08.243.0016.2.0044-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	6.160,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.160,00
Total da Unidade 08	----- R\$	6.160,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.466,25


Total Geral Acrescido	----- R\$	35.466,25
-----------------------	-----------	-----------

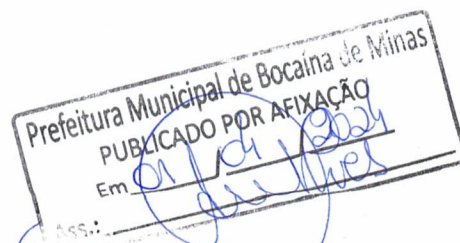
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 01 de Abril de 2024

  
Luizmar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







**Decreto N° 61 - de 28 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA


2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.912,27
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.912,27
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	3.912,27
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.912,27
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.912,27</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Março de 2024

  
Luizimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





**Decreto N° 60 - de 28 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.700.000 - 3.3.90.93.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - - R\$	158.036,22
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	158.036,22
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	158.036,22
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	158.036,22
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>158.036,22</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE  
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

3.01.20.606.0009.1.0076-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	- - - - - R\$	158.036,22
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	158.036,22
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	158.036,22
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	158.036,22
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>158.036,22</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Em 28/03/24  




Decreto Nº 59 - de 28 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0009-2.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R\$ 4.228,98

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.228,98

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.228,98

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPIT.

2.11.05.10.302.0004.2.0066-2.500.000 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - - - - - R\$ 16.850,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 16.850,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 21.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.078,98

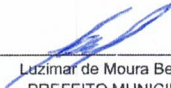
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.078,98**

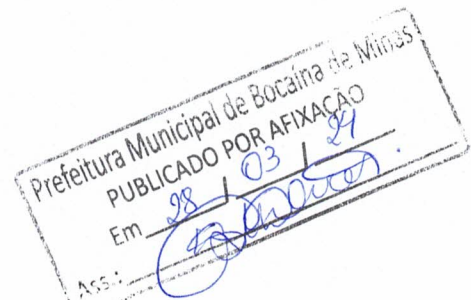
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







**Decreto N° 58 - de 27 de Março de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 329,08 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 329,08 ( trezentos e vinte e nove reais e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

2.08.02.08.243.0016.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	329,08
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	329,08
Total da Unidade 08	----- R\$	329,08
Total da Instituição 02	----- R\$	329,08
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>329,08</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

2.08.02.08.243.0016.2.0044-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	329,08
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	329,08
Total da Unidade 08	----- R\$	329,08
Total da Instituição 02	----- R\$	329,08
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>329,08</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





**Decreto Nº 57 - de 27 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

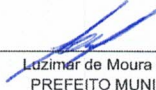
2.11.02.10.301.0004.2.0057-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL	----- R\$	669,96
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	669,96
Total da Unidade 11	----- R\$	669,96
Total da Instituição 02	----- R\$	669,96
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>669,96</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Março de 2024

  
Luizimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





**Decreto Nº 56 - de 27 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0053-2.660.000 - 3.3.90.93.00 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M - - - - R\$ 220,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 220,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 220,00

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 8.528,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.528,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 8.528,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.748,00

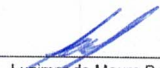
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.748,00**

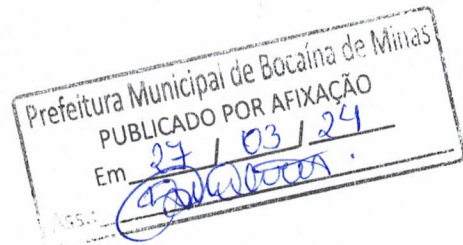
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







**Decreto Nº 55 - de 26 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA


Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.126,19
Total da Unidade 11	----- R\$	2.126,19
Total da Instituição 02	----- R\$	2.126,19
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.126,19</b>

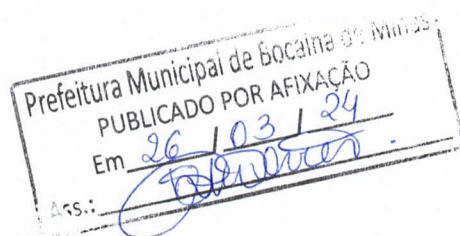
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 26 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





**Decreto Nº 54 - de 25 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA


2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	26.461,36
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.101,16
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	27.562,52
Total da Unidade 11	----- R\$	27.562,52
Total da Instituição 02	----- R\$	27.562,52
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>27.562,52</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 25 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





**Decreto N° 53 - de 20 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA


2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.195,47
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.195,47
Total da Unidade 11	----- R\$	6.195,47
Total da Instituição 02	----- R\$	6.195,47
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.195,47</b>

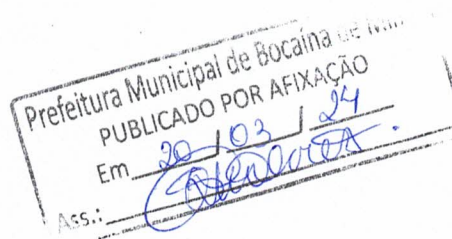
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 20 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91







**Decreto Nº 52 - de 19 de Março de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

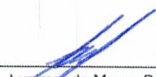
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

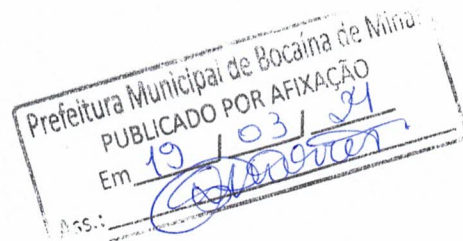
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

3.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 19 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91





**Decreto Nº 51 - de 18 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1282, 18 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS  
Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade


2.06.06.15.752.0010.2.0086-2.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	----- R\$	18.548,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	18.548,00
Total da Unidade 06	----- R\$	18.548,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.548,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>18.548,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 18 de Março de 2024

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

